



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00132 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Rua Edson Mendes Rodrigues | 11 | Centro | Coração de Maria-Ba

www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96187201BB98DEB4847281BBEA609F36

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 270 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANALAURA BRITO DE CERQUEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 2205063
- DECRETO Nº 271 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR DE IDADE EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FIRMINO CORREIA, MATRÍCULA 1204227
- DECRETO Nº 272 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAREUZA DAMASCENO RIOS, MATRÍCULA 1204283

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 270 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal, Analaura Brito de Cerqueira dos Santos, matrícula 2205063

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no processo Administrativo nº 001/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Analaura Brito de Cerqueira dos Santos**, RG nº 0182930181 e CPF 353.045.615-20, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2205063, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de **R\$ 1.946,00 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais)**, composto de **vencimento básico, R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** e **15% (Quinze por cento de adicional por tempo de serviço – R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais), Grat. Artigo 12, §3º da Lei 042/2007 - \$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais)**, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE-IPCM
Decreto nº 265/2021

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 271 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

**Institui aposentadoria voluntária por de
idade em favor de servidor público
municipal FIRMINO CORREIA, matrícula
1204227**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 013/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade o servidor **FIRMINO CORREIA**, RG nº 0288190041 e CPF 388.032.325 - 91, no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1204227, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$ 610,77** (Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Sete Centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcionar, o valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo, **R\$ 1.100,00** (Um Mil e Cem Reais), composto de vencimento básico, por se tratar de benefício que substitui a renda do servidor, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicações e seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 02 de Fevereiro de 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE-IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 272 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal Mareuza Damasceno Rios, matrícula 1204283

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no processo Administrativo nº 012/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Mareuza Damasceno Rios**, RG nº 0326329595 e CPF 398.347.275 - 34, no cargo de Assistente de Creche, matrícula 1204283, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de **R\$ 1.265,00 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)**, composto de **vencimento básico, R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)** e **15% (Quinze por cento de adicional por tempo de serviço – R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais)**, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE-IPCM
Decreto nº 265/2021